

DECRETO Nº 10163/2026

“Dispõe sobre oficialização da via pública Viela 1 da Rua Ásia, no Bairro Porto Grande”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública **“Viela 1 da Rua Ásia”**, no bairro Porto Grande, que assim se descreve e caracteriza:

Viela 1 da Rua Ásia – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V1**, situado à aproximadamente 88,53 metros da esquina entre a Rua Ásia e a Rua Eduardo Cássio, com coordenadas **N=7.368.835,79m** e **E=459.200,39m**; deste segue com azimuth de 23°40'41" e distância de 27,77m, até atingir o ponto **V2**, de coordenadas **N 7.368.861,22m** e **E 459.211,55m**; deste segue com azimuth de 7°35'30" e distância de 3,79m, até atingir o ponto **V3**, de coordenadas **N 7.368.864,98m** e **E 459.212,05m**; deste segue com azimuth de 23°32'04" e distância de 38,28m, até atingir o ponto **V4**, de coordenadas **N 7.368.900,08m** e **E 459.227,33m**; deste segue com azimuth de 112°22'00" e distância de 3,90m, até atingir o ponto **V5**, de coordenadas **N 7.368.898,60m** e **E 459.230,94m**; deste segue com azimuth de 203°09'21" e distância de 27,57m, até atingir o ponto **V6**, de coordenadas **N 7.368.873,25m** e **E 459.220,10m**; deste segue com azimuth de 197°02'06" e distância de 4,92m, até atingir o ponto **V7**, de coordenadas **N 7.368.868,54m** e **E 459.218,66m**; deste segue com azimuth de 203°09'41" e distância de 11,10m, até atingir o ponto **V8**, de coordenadas **N 7.368.858,34m** e **E 459.214,29m**; deste segue com azimuth de 203°12'08" e distância de 26,31m, até atingir o ponto **V9**, de coordenadas **N 7.368.834,16m** e **E 459.203,93m**; deste segue com azimuth de 294°46'45" e distância de 3,89m, até atingir o ponto **V1**, de coordenadas **N 7.368.835,79m** e **E 459.200,39m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – SIRGAS 2000. Confinam uma área de 278,66m² (Duzentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados).





Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de agosto de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

